



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



**ADITIVO Nº 007/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO AO ORIGINAL, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PATRICIA MARIA MONTANARI UNIFORMES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.889.470/0001-02, situada à Praça Rui Barbosa, nº 800, centro, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Vladimir Geraldo dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade registro geral RG. n. 12.188.497-1, SSP-SP, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF/MF n. 074.552.018-93, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 399, Centro, Santo Antônio da Alegria, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma **PATRICIA MARIA MONTANARI UNIFORMES**, inscrita no CNPJ sob nº 20.027.670/0001-09, com sede na Rua Marcos Markarian, nº 805, Sala 6, doravante denominada **“CONTRATADA”**, representada pela Senhora Patrícia Maria Montanari, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.593.853-3, emitida pela SSP/SP e do CPF nº 272.554.318-52, pelo presente instrumento ADITAM os termos abaixo do contrato acima mencionado, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O objeto do contrato permanece sendo a aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, na forma do documento anexo, referente a solicitação de empenho com descrição detalhada de todos os itens acrescidos.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O presente aditamento prevê o acréscimo do valor de R\$1.725,50 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), que representa o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei 14.133/21, em relação ao Contrato nº 03/2024, que fixou o valor total do contrato em R\$6.902,00 (seis mil, novecentos e dois reais).

*Patrícia M. Montanari*

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: [contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br](mailto:contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br)

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO**

O serviço ora contratado terá seus recursos financeiros atendidos pelas dotações consignadas no orçamento vigente, e seguintes: 3.3.90.39.70 – MATERIAL DE CONSUMO, CONFEÇÃO DE UNIFORMES, vinculado à atividade 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas firmadas no contrato original, em especial as que se referem ao prazo, exigências, responsabilidades e penalidades.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente aditamento em duas vias, de idêntico teor.

Santo Antônio da Alegria, 13 de agosto de 2025.

**Vladimir Geraldo dos Santos**  
**Presidente da Câmara**  
**CONTRATANTE**

**Patrícia Maria Montanari**  
**PATRICIA MARIA MONTANARI UNIFORMES**  
**CONTRATADA**

*Patrícia M. Montanari*

Testemunhas

*Kátia Aparecida Cochoni*  
**Kátia Aparecida Cochoni**  
Contadora

*Natália Campagnoli Pereira Honório*  
**Natália Campagnoli Pereira Honório**  
Assistente Administrativa

*Juliano Nascimento dos Reis*  
**Juliano Nascimento dos Reis**  
Procurador Jurídico  
OAB/MG 209.837